



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 069/2022

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

Processo administrativo	Nº 20220318/2022
Inexigibilidade de Licitação	Nº 005/2022
Contratado:	M S L CASTRO EIRELI, CNPJ: 40.126.828/0001-05
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PORTAL ELETRÔNICO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER NA INTERNET, CONTANDO COM UM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FERRAMENTAS DE "E-OUIDORIA" E "E-SIC", SERVIÇO DE E MAIL INSTITUCIONAL COM CAPACIDADE PARA 100 CONTAS DE E-MAIL, COM TREINAMENTO, CONSULTORIA E SUPORTE PRESENCIAIS NO PRÉDIO DA PREFEITURA E SECRETARIAS RELACIONADAS
Base Legal:	Art. 25, II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.
Valor Total:	R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais) – dividido em 12 meses de R\$ 4.860,00

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

DA ANÁLISE DO PROCESSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

Trata-se da análise técnica dos autos do **Processo administrativo Nº**

20220318/2022, referente a **Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2022**, para a possível realização da contratação da empresa **M S L CASTRO EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 40.126.828/0001-05**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PORTAL ELETRÔNICO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER NA INTERNET, CONTANDO COM UM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FERRAMENTAS DE "E-OUVIDORIA" E "E-SIC", SERVIÇO DE E MAIL INSTITUCIONAL COM CAPACIDADE PARA 100 CONTAS DE E-MAIL, COM TREINAMENTO, CONSULTORIA E SUPORTE PRESENCIAIS NO PRÉDIO DA PREFEITURA E SECRETARIAS RELACIONADAS”**. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta Controladoria dia 25 de janeiro de 2022, para análise e parecer do processo.

O processo foi instruído com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Solicitação da Secretaria de Administração ao Prefeito com a demanda para a contratação;
- Termo de referência;
- Justificativa da Contratação;
- Proposta da empresa M L S Castro EIRELI;
- Pesquisa de preço e Mapa de Apuração;
- Informativo de Dotação Orçamentária;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Solicitação à CPL para laborar o Processo Administrativo de Contratação da Empresa, assinada pelo Prefeito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

- Termo de Autorização para abertura de processo administrativo de Licitação assinado pelo Prefeito;
- Termo de Abertura do Processo Administrativo;
- Termo de Autuação do Processo;
- Portaria Nº 001/2022, de nomeação de composição da CPL;
- Fundamentação Legal, Justificativa da Contratação, Razões da escolha, Justificativa do Preço;
- Documentos de habilitação da empresa, conforme preconizam os artigos 27 a 31 da Lei de Licitações;
- Portaria do Fiscal do Contrato;
- Minuta do Contrato;
- Consta Parecer do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo;

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições, constatou que o referido Processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, e manifesta-se de forma **FAVORÁVEL**, podendo a Administração Pública dar sequência ao Processo de Contratação, bem como a formalização do Contrato.

Recomenda-se, todavia as publicações necessárias, como no TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 25 de janeiro de 2022.

JANAINA DE SIQUEIRA Assinado de forma digital
SANTOS 84502568287 por JANAINA DE SIQUEIRA
SANTOS 84502568287

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021